PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 427/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial, no exercício de 2008. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2008 (Lei Municipal 416 de 14/12/2007), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 244.094,49 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33317	15,00

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03308	820,41

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33311	4.237,06

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33315	4.342,49

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33313	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33313	2.380,43

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33302	5.670,25

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33312	6.395,31

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33310	27.108,45

07.003.10.302.0009.2023	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03303	30.649,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	03303	30.000,00

08.003.08.244.0010.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33720	202,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33719	420,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33723	5.722,48
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	33722	4.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33723	1.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	33723	6.000,00
4.4.80.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	33725	9.028,01
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33721	2.553,00

09.003.12.361.0011.2036	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSOR – FUNDEB 60%	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	03101	3.352,08

09.003.12.361.0011.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03102	17.616,10

09.003.12.361.0011.2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33107	6.482,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03104	5.227,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	03104	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03103	13.264,15

09.003.12.361.0011.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33115	2,00

11.002.04.122.0008.1014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33728	18.687,02
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03060	13.551,35

11.003.25.752.0008.1018	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03050	13.816,42

11.004.15.452.0002.2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03030	3.066,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33727	383,08

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ 244.094,49 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

33115	2,00
33317	15,00
33720	202,06
33727	383,08
33719	420,92
33308	820,41
33721	2.553,00
33030	3.066,91
33101	3.352,08
33311	4.237,06
33315	4.342,49
33313	4.380,43
33722	4.600,00
33302	5.670,25
33312	6.395,31
33107	6.482,06
33725	9.028,01
33104	10.227,93
33723	13.222,48
33103	13.264,15
33060	13.551,35
33050	13.816,42
33102	17.616,10
33728	18.687,02
33310	27.108,45
33303	60.649,52
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO	**244.094,49**

Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 28 dias do mês de Abril de 2008.

JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal